Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental

DILA Nº 01/2022

O Departamento Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a Resolução do CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA 372 de 2018 as Leis Municipais nº 1.719/2006 de 29 de setembro de 2006 e nº 1.630/2005 de 02 de junho de 2005 e tendo como base o requerimento e cadastro 13420 de 2022 EXPEDE a presente **DECLARAÇÃO DE NÂO INCIDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**

Validade: 11/01/2023.

Empreendedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO
CNPJ: 88.488.341/0001-07
Localização: RUA JÚLIO DE CASTILHOS,609, CENTRO DE FAXINAL DO SOTURNO.
Atividade:

- Pavimentação da Estrada do Cerro Comprido até o monumento de São Pio. Com área total pavimentada de 35.000,00 m².

Alertamos que:

- Esta declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
- Esta declaração deverá estar disponível no local da atividade para efeito de fiscalização.
- Esta declaração não exime da responsabilidade o empreendedor de resolver qualquer auto de infração.

Condições e Restrições:

Se houver mudanças das finalidades da obra ou atividade que resultem em geração de resíduos e/ou material contaminante, deverá ser comunicado a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de Faxinal do Soturno para Regularização Ambiental.

O uso desta declaração para fins que não a atividade supracitada, é única e exclusivamente de responsabilidade do empreendedor.

A atividade isenta de licenciamento é única e exclusivamente a descrita acima. E poderá ser alterada a sua validade se houver em algum momento alteração na Resolução Consema 372/2018 que a tornaria essa atividade como licenciável.

Penalidades:

O não atendimento ao item anterior poderá acarretar sanções previstas na lei de crimes ambientais – Lei 9.605 de 12 de Fevereiro de 1998 e Decreto Federal nº 6514 de 22 de julho de 20

Conclusão:

Pelo exposto:

Após análise das condições da atividade, da caracterização do meio ambiente e da avaliação dos potenciais impactos resultantes;

Considerando o tamanho e a simplicidade da atividade;

Após consulta à bibliografia especializada;

E, considerando a Resolução CONSEMA nº 372/2018.

Somos pelo DEFERIMENTO do requerimento de declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental para a atividade descrita: Pavimentação da Estrada do Cerro Comprido até o monumento de São Pio. Com área total pavimentada de 35.000,00 m².

Faxinal do Soturno, 11 de Janeiro de 2022.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal em Exercício

Rua Júlio de Castilhos, 609 • Faxinal do Soturno • RS • CEP 97220-000 • CNPJ 88.488.341/0001-07
Fone (55) 3263.3700 • e-mail: administracao@faxinal.com • site: www.faxinal.com